



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Processo Administrativo n.º 050/2026 Pregão Eletrônico n.º PMCA 044/26

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 044/26

Processo Administrativo nº 050/2026

O Município de Capão Alto, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº PMCA 044/26, pelas razões a seguir expostas:

1. DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Pedido de Esclarecimento protocolado tempestivamente nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, e em observância aos princípios da legalidade, da igualdade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração Municipal promove as retificações a seguir, com o objetivo de conferir clareza, objetividade e segurança jurídica às regras de habilitação e aos demais termos do certame.

2. DAS RETIFICAÇÕES

2.1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.2 — ALÍNEAS "o" E "p"

Onde se lê no item 8.2, alínea "o":

"o) Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, quando exigível para a atividade econômica exercida pelo licitante, nos termos da legislação aplicável."

Leia-se:

"o) Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente (municipal, estadual ou federal), quando exigível para a atividade exercida pelo licitante. Para fins de aferição da exigibilidade, observar-se-ão os itens efetivamente arrematados

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.

CNPJ: 01.599.409/0001-39 - e-mail: gabinete@capaoalto.sc.gov.br

Telefone: (49) 3237 - 2000 - Fax: (49) 3237 - 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Processo Administrativo n.º 050/2026 Pregão Eletrônico n.º PMCA 044/26

pelo licitante, com base no critério de julgamento por item previsto no item 1.1 deste Edital, conforme a seguinte classificação:

I — Itens sujeitos à exigência de Alvará Sanitário: carnes e produtos de origem animal, pescados, laticínios e derivados de leite, ovos, congelados e produtos que requeiram manipulação, refrigeração ou cadeia de frio;

II — Itens dispensados da exigência de Alvará Sanitário: frutas e hortaliças in natura, sem processamento ou manipulação, observada a legislação sanitária do município da sede do licitante."

Onde se lê no item 8.2, alínea "p":

"p) Alvará de Localização e Funcionamento vigente ou documento equivalente que comprove a regularidade do exercício da atividade no estabelecimento, quando exigido pela legislação do ente competente."

Leia-se:

"p) Alvará de Localização e Funcionamento vigente ou documento equivalente que comprove a regularidade do exercício da atividade no estabelecimento, quando exigido pela legislação do ente competente. Para fins deste Edital, a legislação aplicável é a do município da sede do licitante, por ser este o ente competente para a emissão do alvará de localização e funcionamento. Consideram-se documentos equivalentes, de forma exemplificativa e não taxativa: certidão de regularidade de funcionamento, comprovante de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, alvará digital emitido por plataforma municipal ou consulta pública ao cadastro do município da sede."

2.2. INCLUSÃO DE NOVA ALÍNEA NO ITEM 8.2 — ALÍNEA "q"

Acrescenta-se a alínea "q" ao item 8.2, com a seguinte redação:

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.

CNPJ: 01.599.409/0001-39 - e-mail: gabinete@capaoalto.sc.gov.br

Telefone: (49) 3237 - 2000 - Fax: (49) 3237 - 2016



"q) O licitante que não esteja sujeito à exigência das alíneas 'o' e/ou 'p' deverá comprovar essa condição mediante declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, atestando a não exigibilidade do respectivo alvará, com indicação da base legal ou normativa da dispensa, nos termos da legislação aplicável e, quando for o caso, do art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica). Será igualmente aceita certidão ou declaração de dispensa expedida pela autoridade sanitária ou pela prefeitura do município da sede do licitante. Comprovada a condição de não exigibilidade pelos meios previstos nesta alínea, a ausência do alvará não acarretará a inabilitação do licitante."

2.3. RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.3 — PRAZO DE VALIDADE DOS ALVARÁS

Onde se lê no item 8.3:

"8.3. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 7.1. deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão."

Leia-se:

"8.3. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 7.1. deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão. Os alvarás expedidos por prazo indeterminado ou sem data de validade impressa serão considerados vigentes enquanto não cassados, suspensos ou substituídos pelo órgão emissor, não se lhes aplicando a presunção de validade de 90 (noventa) dias prevista neste item."



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Processo Administrativo n.º 050/2026 Pregão Eletrônico n.º PMCA 044/26

2.4. RETIFICAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO — ITEM 1.1

Onde se lê no item 1.1:

"Julgamento Por item"

Leia-se:

"Julgamento: Menor preço, por item, conforme divisão em lotes prevista no Termo de Referência. Os lotes têm caráter organizacional e não alteram o critério de julgamento por item. A habilitação do licitante será exigida em relação aos itens efetivamente arrematados, observada a correlação entre os itens e as exigências de alvará previstas nas alíneas 'o', 'p' e 'q' do item 8.2 deste Edital."

2.5. RETIFICAÇÃO DO ITEM 16.3 — PRAZO DE ENTREGA

Onde se lê no item 16.3:

"16.3. Prazo de entrega: Até 07 dias após a emissão da autorização de fornecimento"

Leia-se:

"16.3. Prazo de entrega: Até 07 (sete) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF), observado o horário de recebimento previsto no item 16.2."

2.6. UNIFORMIZAÇÃO DO NÚMERO DE LOTES

Confirma-se que a estrutura vigente do certame compreende 6 (seis) lotes, conforme definido no Termo de Referência e no item 1.9 do Edital:

Lote 01 — Frutas

Lote 02 — Hortifrúti

Lote 03 — Leite, Derivados e Refrigerados

Lote 04 — Carnes e Congelados

Lote 05 — Massas e Panificados

Lote 06 — Não Perecíveis

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.

CNPJ: 01.599.409/0001-39 - e-mail: gabinete@capaoalto.sc.gov.br

Telefone: (49) 3237 - 2000 - Fax: (49) 3237 - 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Processo Administrativo n.º 050/2026 Pregão Eletrônico n.º PMCA 044/26

Qualquer referência a 7 (sete) lotes ou à subdivisão "Estocáveis 1" e "Estocáveis 2" em documentos anexos ao processo administrativo deve ser considerada substituída pela estrutura acima, consolidada em um único Lote 06 — Não Perecíveis.

3. DA PRORROGAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em virtude das retificações promovidas, que alteram substancialmente as condições de habilitação do certame, e em observância ao disposto no art. 164, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a data da sessão pública:

ONDE SE LÊ:

- 1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 horas do dia 05/08/2026 até às 13:30 horas do dia 20/08/2026.
- 1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:30 horas do dia 20/08/2026
- 1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 20/08/2026.
- 1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

LEIA-SE:

- 1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 horas do dia 26/08/2026 às 13:30 do dia 15/09/2026.
- 1.2 ABERTURA E JULGAENTO DAS PROPOSTAS: 13:30 horas do dia 15/09/2026.
- 1.3 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS DE PREÇOS: às 14 horas do dia 15/09/2026.

4. DO NOVO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Em virtude da prorrogação, os prazos para impugnação ao ato convocatório e pedidos de esclarecimento, previstos nos itens 12.1 e 12.6 do Edital, ficam reabertos, podendo ser formulados até 03 (três) dias úteis anteriores à nova data fixada para a abertura da sessão pública, ou seja, até o dia 10/09/2026 às 23:59 horas.

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.

CNPJ: 01.599.409/0001-39 - e-mail: gabinete@capaoalto.sc.gov.br

Telefone: (49) 3237 - 2000 - Fax: (49) 3237 - 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Processo Administrativo n.º 050/2026 Pregão Eletrônico n.º PMCA 044/26

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico nº PMCA 044/26 que não foram objeto das retificações acima permanecem inalteradas e plenamente válidas.

5.2. A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada na plataforma BLL (www.bll.org.br) e no sítio eletrônico oficial do Município de Capão Alto (www.capaoalto.sc.gov.br).

5.3. Todos os licitantes cadastrados na plataforma eletrônica serão notificados automaticamente acerca da presente retificação.

5.4. Fica garantido o direito de qualquer interessado formular impugnação ou pedido de esclarecimento sobre os termos da presente retificação, nos prazos e condições estabelecidos no item 12 do Edital.

5.5. Os esclarecimentos prestados pela Administração em resposta ao Pedido de Esclarecimento protocolado em 14/08/2026 pela empresa VMM BRASIL SOLUTIONS LTDA ficam incorporados ao presente Termo de Retificação, passando a integrar o Edital para todos os efeitos legais, com caráter vinculante para a Administração e para todos os licitantes.

Capão Alto/SC, 24 de agosto de 2026

ROSANGELA APARECIDA BORGES VARELA DE SOUZA:65333691991
Assinado de forma digital por
ROSANGELA APARECIDA BORGES
VARELA DE SOUZA:65333691991
Dados: 2026.08.24 13:06:52 -03'00'

ROSANGELA APARECIDA B. V. DE SOUZA

Secretária de Educação

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto – SC - CEP: 88.548-000.

CNPJ: 01.599.409/0001-39 - e-mail: gabinete@capaoalto.sc.gov.br

Telefone: (49) 3237 - 2000 - Fax: (49) 3237 - 2016